

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação tem como objeto a aquisição, garantia e assistência técnica de TRATOR AGRICOLA NOVO, ano e modelo no mínimo 2024, motor diesel turbo com intercooler, tração 4x4 nas 04 rodas, potência mínima de 80 CV e mínimo de 03 cilindros, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura do município de Caseiros/RS.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação tem natureza de bens comuns, se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art.6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Obrigações da Contratada:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Assumir a responsabilidade integral pelo fornecimento e entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, período de

garantia e assistência técnica;

- c) A licitante vencedora deverá considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da licitante;
- d) Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta licitação;
- e) Prestar garantia para todos os itens que apresentarem defeitos dentro de seu prazo de validade, e substituí-los se necessário.
- f) Responder pela qualidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;
- g) Prestar garantia, assistência técnica e revisões periódicas, responsabilizando-se pelos serviços prestados, os quais deverão seguir na íntegra os padrões da fabricante da máquina, bem como pelo contato, possíveis negociações e tratativas de quaisquer irregularidades com as oficinas autorizadas pelo fabricante e fornecer informações e dados sobre o fornecimento do objeto, conforme solicitação do Município e no prazo fixado;
- h) Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo Município;
- i) Indenizar terceiros e ao Município os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato.
- j) A licitante vencedora deverá entregar o objeto conforme especificações e demais características, em conformidade com o ofertado na proposta da licitante e edital, acompanhado de seus manuais de operação e manutenção editados pelo fabricante, podendo ser originais, cópias reprográficas sem autenticação ou obtidos via internet no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma.

Sanções administrativas:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas no decreto nº 1.658/18 e na Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Vigência do contrato:

O contrato entrará em vigor na data de sua publicação oficial e vigerá por até 01 (um) ano, contudo não elidirá a licitante da responsabilidade pela garantia e assistência técnica ofertadas.

Modalidade de Aquisição:

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, E 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Um trator agrícola novo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, o fornecimento, garantia e assistência técnica de um trator agrícola novo.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores, obtida mediante

pesquisa de preços no Licitacon e orçamentos junto a fornecedores.

- Augustin Massey Ferguson.
- Empresa KESOJA Ltda.
- Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda .

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 243.160,00 (duzentos e quarenta e três mil, cento e sessenta reais), conforme orçamentos obtidos junto a potenciais fornecedores e pesquisa em aquisições anteriores pela Administração Pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação conforme as especificações descritas nesse termo, de empresa para o fornecimento, garantia e assistência técnica de um trator agrícola, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura do Município de Caseiros, na atividade de prestação de serviços da patrulha agrícola aos agricultores do município.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.^º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexistente e superfaturamento na execução do contrato.

- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação dos serviços aos agricultores, visto que o setor primário é a base da economia do município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Importante a continuação dos trabalhos prestados para melhor andamento dos Setores.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não identificamos impactos ambientais provenientes dessa contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da Viabilidade:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Caseiros – RS, 09 de dezembro de 2024.

LEO CESAR TESSARO

Prefeito Municipal